

**EBS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.**  
**CNPJ/MF 49.504.478/0001-48 NIRE 41211330578**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CARLA OLINDINA ZOTTIS VARASCHIN, brasileira, nascida em 22/jun/1978, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.132.287/SSP-SC, inscrita no CPF/MF sob nº 023.411.329-44, residente e domiciliada em Curitiba-PR, à Avenida Visconde de Guarapuava, nº 4.905, apto. 1.301, Bairro Batel – CEP 80.240-010, e SÉRGIO MACIEL VARASCHIN, brasileiro, nascido em 19/abr/1965, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 786.838/SESP-SC, inscrito no CPF/MF sob nº 611.924.499-91, residente e domiciliado em Curitiba-PR, à Avenida Visconde de Guarapuava, nº 4.905, apto. 1.301, Bairro Batel – CEP 80.240-010, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial **EBS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.**, com sede e foro em Curitiba-PR, na Rua Emiliano Pernetá nº 680, cj. 805, 9º andar, Centro - CEP 80.420-080, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41211330578 em 07/fev/2023 e no CNPJ/MF sob nº 49.504.478/0001-48, resolvem assim, proceder a 2ª alteração do seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas: I. A Sociedade passa a girar sob o nome empresarial **BRENZ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.** II. O objeto social passa a ser atividades de gestão de participações societárias (6462-0/00). III. Aumentar o capital social em mais R\$ 4.408.490,00 (quatro milhões, quatrocentos e oito mil, quatrocentos e noventa reais), correspondentes a 4.408.490 (quatro milhões, quatrocentos e oito mil, quatrocentos e noventa) novas quotas, pelo sócio SÉRGIO MACIEL VARASCHIN, ora qualificado, mediante a cessão e transferência, neste ato, de: a) 111.824 (cento e onze mil, oitocentos e vinte e quatro) quotas, de sua propriedade, subscritas e integralizadas no capital social da empresa **BEPEC AGROFLORESTAL E INVESTIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Caçador-SC, à Rua Conselheiro Mafrá nº 400 - apto. 401, Centro – CEP 89.500-127, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.742.623/0001-14 e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42206049905, em 09/dez/2019, no valor de R\$ 1.118.240,00 (um milhão, cento e dezoito mil, duzentos e quarenta reais). b) 314.025 (trezentas e quatorze mil e vinte e cinco) ações, de sua propriedade, subscritas e integralizadas no capital social da empresa **V UNION PARTICIPAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba-PR, à Rua Emiliano Pernetá nº 680, cj. 805, 9º andar, Centro - CEP 80.420-080, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.616.059/0001-50 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41300317461, em 01/set/2022, no valor de R\$ 3.140.250,00 (três milhões, cento e quarenta mil, duzentos e cinquenta reais). c) 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, de sua propriedade, subscritas e parcialmente integralizadas no capital social da empresa **ELBE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Iguatemi-MS, na Rodovia MS 295 - Iguatemi a Eldorado, Km 15, Margem Direita, Sala 01, Sede Fazenda Santa Regina - CEP 79.960-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.745.001/0001-12 e registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, sob NIRE 54201984657, em 16/09/2025, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). IV. A sociedade cessionária, por meio de seu representante legal, declara que aceita a cessão e assume integralmente a obrigação de integralizar as cotas ora adquiridas, responsabilizando-se por todos os encargos e efeitos decorrentes da integralização, inclusive perante terceiros e órgãos públicos. V. Nos termos do artigo 1.004 do Código Civil, os demais sócios permanecem solidariamente responsáveis pela integralização até que se efetive. VI. A sócia CARLA OLINDINA ZOTTIS VARASCHIN renuncia ao direito de subscrição proporcional ao aumento realizado. VII. O Capital Social subscrito passa a ser no valor de R\$ 8.658.490,00 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais), divididos em 8.658.490 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído:

NOME	QUOTAS	%	VALOR - R\$
SÉRGIO MACIEL VARASCHIN .....	8.233.490	95,1	8.233.490,00
CARLA OLINDINA ZOTTIS VARASCHIN ..	425.000	4,9	425.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>8.658.490</b>	<b>100,0</b>	<b>8.658.490,00</b>

VIII. Aprovada a transformação do tipo jurídico da empresa de Sociedade Empresária Limitada para Sociedade Anônima, passando a denominar-se **BRENZ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A** e regida pelo Estatuto Social consolidado no anexo a esse instrumento, sem solução de continuidade aos negócios sociais. IX. Preenchido e assinado o Boletim de Subscrição do Capital Social, acusando a seguinte posição: CARLA OLINDINA ZOTTIS VARASCHIN, brasileira, nascida em 22/jun/1978, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.132.287/SSP-SC, inscrita no CPF/MF sob nº 023.411.329-44, residente e domiciliada em Curitiba-PR, à Avenida Visconde de Guarapuava, nº 4.905, apto. 1.301, Bairro Batel – CEP 80.240-010 - Total de Ações Subscritas: 425.000 (quatrocentos e vinte e cinco mil) ações Ordinárias Nominativas sem valor nominal - Valor Integralizado: R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais); SÉRGIO MACIEL VARASCHIN, brasileiro, nascido em 19/abr/1965, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 786.838/SESP-SC, inscrito no CPF/MF sob nº 611.924.499-91, residente e domiciliado em Curitiba-PR, à Avenida Visconde de Guarapuava, nº 4.905, apto. 1.301, Bairro Batel – CEP 80.240-010 - Total de Ações Subscritas: 8.233.490 (oito milhões, duzentas e trinta e três mil, quatrocentos e noventa) ações Ordinárias Nominativas sem valor nominal - Valor Integralizado: R\$ 8.233.490,00 (oito milhões, duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa reais). X. Eleitos e empossados neste ato para compor a primeira Diretoria da Sociedade, os senhores: SÉRGIO MACIEL VARASCHIN, brasileiro, nascido em 19/abr/1965, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 786.838/SESP-SC, inscrito no CPF/MF sob nº 611.924.499-91, residente e domiciliado em Curitiba-PR, à Avenida Visconde de Guarapuava, nº 4.905, apto. 1.301, Bairro Batel – CEP 80.240-010, como DIRETOR PRESIDENTE; e CARLA OLINDINA ZOTTIS VARASCHIN, brasileira, nascida em 22/jun/1978, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.132.287/SSP-SC, inscrita no CPF/MF sob nº 023.411.329-44, residente e domiciliada em Curitiba-PR, à Avenida Visconde de Guarapuava, nº 4.905, apto. 1.301, Bairro Batel – CEP 80.240-010, como DIRETORA VICE-PRESIDENTE, os quais declaram estar legalmente desimpedidos para o exercício de atividade comercial, cujo mandato vencerá na Assembleia Geral Ordinária que se realizará no ano de 2028, devendo permanecer nos cargos até a posse da nova Diretoria eleita, observando-se que os membros da Diretoria que se sucederem serão empossados na forma do Estatuto ora aprovado. Tendo em vista a fase de implantação da empresa, foi aprovada proposta do acionista SÉRGIO MACIEL VARASCHIN para que fique em suspensão a atribuição de remuneração pró-labore aos membros da Diretoria até a realização da Assembleia Geral Ordinária do próximo exercício, quando, se julgado oportuno, serão fixados valores de remuneração. Foi declarado ainda que deixa de instalar o Conselho Fiscal e escolher seus componentes, pois de acordo com o Estatuto Social o seu funcionamento não é obrigatório e permanente, e somente funcionará nos casos previstos no §2º, do artigo 161, da Lei nº 6.404/76. XI. Nada mais havendo a tratar foram concluídos os trabalhos, dando por definitivamente transformada a sociedade sob a denominação social de **BRENZ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A**, com sede e foro em Curitiba-PR, na Rua Emiliano Pernetá nº 680, cj. 805, 9º andar, Centro - CEP 80.420-080, cujas publicações legais serão realizadas nos jornais Jornal do Estado e Diário Oficial, ambos do Estado do Paraná. Foi então encerrada a sessão tendo eu, CARLA OLINDINA ZOTTIS VARASCHIN, secretária da Assembleia, lavrado esta Ata que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Curitiba-PR, 25 de setembro de 2025.  
 CARLA OLINDINA ZOTTIS VARASCHIN SÉRGIO MACIEL VARASCHIN  
 Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4130035249 em 22/10/2025.

# Faça suas publicações legais no DI&C.

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 30/10/2025

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicações Legais no portal do Jornal Indústria & Comércio ou acesse através do link: [https://www.diarioinduscom.com.br/Publicacoes\\_Legais](https://www.diarioinduscom.com.br/Publicacoes_Legais)



Documento final gerado em 30/10/2025 09:52:46

Esse documento pode ser validado através do QR CODE abaixo, ou via URL: <https://incodigital.ipsign.com.br/validador>

Identificador de validação: 25c96a2314cff53d9e7a84cc848512cc1e21f0031965dd55827028949410daec



#### Assinatura

**Assinado em:** 30/10/2025 09:53:06

**Tipo de assinatura:** Desenho na tela

**Assinante:** Fabiano Fernando Furtado - INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**CPF:** 01993841938

**E-mail:** financeiro2@induscom.com.br

**Identificador:** 7124069c70beb1b904f606785b990cca



IP	Local	Cidade	CEP	UF	Software
177.0.171.90, 172.31.33.133	<a href="#">-25.4345216,-49.250304</a>	Curitiba	80050-270	PR	Google Chrome/Microsoft Edge 141.0.0.0 / Windows



**Emitido por:** Fabiano Fernando Furtado - INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**E-mail:** financeiro2@induscom.com.br

As partes reconhecem e declaram que o presente instrumento pode ser assinado entre as mesmas e respectivas testemunhas (quando presentes), por meio físico ou eletrônico, sendo certo que neste último caso as assinaturas serão consideradas juridicamente válidas, autênticas e vinculativas, nos termos da legislação aplicável.

Esse documento assinado de forma eletrônica está em conformidade com o Código Civil, Código de Processo Civil, Legislação vigente que regula as assinaturas eletrônicas e Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a legislação aplicável vigente. A validade do mesmo poderá ser confirmada através do verificador de conformidade do ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, através do link: [validar.iti.gov.br](http://validar.iti.gov.br)

A assinatura desse documento com certificado digital, gerará crítica em caso de tentativa de modificação do seu conteúdo, podendo ser constatada nas propriedades dos certificados digitais do mesmo, quando o arquivo for aberto através de visualizadores de PDF de terceiros.

Esse documento é acompanhado do seu PROTOCOLO DE AUTENTICIDADE, em arquivo paralelo, no qual se encontra o hash SHA256 de validação, o que garante que o conteúdo desse documento não sofreu alteração após assinatura das partes. O hash SHA256 deverá ser o mesmo obtido através dos mecanismos de extração de hash disponíveis pelas ferramentas de terceiros.

